



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/158, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Prorroga Jornada Ampliada de Trabalho autorizada pela Portaria n.º PMC/323, de 5 de maio de 2022.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014 e o Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por um período de 6 (seis) meses, a partir de 29 de abril de 2023, a Jornada Ampliada de Trabalho autorizada pela Portaria n.º PMC/323, de 5 de maio de 2022, do servidor efetivo abaixo relacionado, conforme art. 204 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015 e demais alterações:

Secretaria	Nome	Matrícula	Cargo	Jornada/Semana
SEPLAG	Robson de Oliveira Dutra	60781	Engenheiro de Segurança do Trabalho	De 25h para 40h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de abril de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/160, DE 4 DE MAIO DE 2023

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Marcilene Barbosa Vieira Rodovalho, conforme requerimento online ERO – 15504-2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Marcilene Barbosa Vieira Rodovalho, matrícula 20141330, Professor PEB I, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 4 de maio de 2023, referente ao período aquisitivo 2014/2019, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de maio de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/161, DE 4 DE MAIO DE 2023

Nomeia Assessor de Comunicação Institucional.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marcia Cibele Amaral no cargo em comissão de Assessor de Comunicação Institucional– símbolo “B”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de maio de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



PUBLICAÇÕES NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/02. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023 - PREGÃO Nº 007/2023

A Câmara Municipal de Congonhas torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para a aquisição de material de Escritório, para atender as demandas da Câmara Municipal de Congonhas. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. O Pregoeiro receberá os envelopes de habilitação, de propostas e o credenciamento de 09:00 às 09:30 horas do dia 22 de Maio de 2023 e a Sessão de Disputa terá início no mesmo dia, a partir de 09:35 horas, na Sala de Pregão situada na Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, nº 82, Centro, Congonhas-MG. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas, a saber: <https://www.congonhas.mg.leg.br/>. Adelson Miro da Silva- Pregoeiro. Câmara Municipal de Congonhas, 05 de Maio de 2023 .

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ANULAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/026/2023 – PRC 52/2023

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 49 da Lei 8.666/93, torna público que fica ANULADO o pregão supracitado, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na implementação de medidas técnicas, administrativas e jurídicas necessárias à regularização fundiária de 5.000 (cinco mil) unidades dos núcleos urbanos classificados como REURB-S (de interesse social) nos bairros Alto do Cruzeiro, Alto Maranhão, Bom Jesus, Campinho, Campo das Flores, Rosário, Novo Rosário, Complementação do Novo Rosário, Dom Silvério, Jardim Profeta, Lobo Leite, Praia, Santa Mônica, Vila Cardoso, Vila Marques e Vila Nereu e outros núcleos situados no município de Congonhas/MG, em atendimento ao disposto na Lei Federal 13.465/2017 e o Decreto Federal 9.310/2018 e demais leis que dispõem sobre o processo de regularização fundiária urbana. Congonhas, 02/05/2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE UM RESTAURANTE Nº FUMCULT/: 001/2020

Partes: Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT x Padaria Irmãos Guerra Ltda. - ME. Reajuste do Valor Anual. Valor reajustado, referente à Alta Temporada (setembro, outubro, novembro, dezembro, janeiro, fevereiro, março e abril): R\$943,76 (novecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos). Valor reajustado, referente à Baixa Temporada (maio, junho, julho e agosto): R\$283,13 (duzentos e oitenta e três reais e treze centavos). Índice utilizado para o reajuste: IGP-DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – Instituto Brasileiro de Economia (IBRE) - Fundação Getúlio Vargas): 3,01 (três vírgula zero um por cento), acumulado em 12 (doze) meses. Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro. 05/05/2023.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUNTA RECURSAL DA SEMAD - RESULTADO DA REUNIÃO DO DIA 04 DE MAIO DE 2023

AUTUADO: CSN Mineração S.A., Auto de Infração no 1.721/2022 - Processo Administrativo 006824/2021. RESULTADO: Julgada parcialmente procedente a defesa apresentada por CSN Mineração S.A., aplicando-se a sanção de multa de 15.768 UPMC pela prática da infração ambiental prevista no art. 86, §1º, III, da Lei Municipal nº 3.096/2011.

Elisiane Fátima da Silva Dourado
Presidente da Junta Recursal da SEMAD

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 04 de Maio de 2023 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 13 | Nº 3179

Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
